



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0000879/2022-05 /2023

RESOLUÇÃO CEAS Nº **798**, 17 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o Demonstrativo Físico-Financeiro de 2021-Serviços e Programas, IGDPBF e IGDSUAS, apresentado no sistema SUASweb, relativo a recurso do tesouro federal alocado no Fundo Estadual de Assistência Social

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13 da Lei Estadual n.º 12.262 de 23 de Julho de 1996, pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social de 2012 – NOB/SUAS/2012 e:

Considerando que o Demonstrativo Físico-Financeiro é um extrato das prestações de contas já apreciadas e aprovadas pelo CEAS/MG, conforme as Resoluções nº 731/2021, nº 746/2021, nº 748/2022 e nº 766/2022 – CEAS/MG°;

Considerando a deliberação da 282ª Plenária Ordinária do CEAS/MG, ocorrida no dia 17 de março de 2023, resolve;

Art. 1º Fica aprovado o Demonstrativo Físico-Financeiro de 2021-Serviços e Programas, IGDPBF e IGDSUAS, do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2021, disposto no sistema SUASweb.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de março de 2023.

ARLETE ALVES DE ALMEIDA

Presidenta do Conselho Estadual de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE ALVES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 22/03/2023, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62796245** e o código CRC **2FA5230F**.

Referência: Processo nº 1480.01.0000879/2022-05

SEI nº 62796245